



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 046/2.019.

De: 26 de Julho de 2.019.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 729/2.018 de 19 de Dezembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

000044/2019 SUPLEM. 05.004.10.302.0056.2135.339039000000 7.000,00
Fonte de Recurso:0.1.46.000.000 7.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.000,00

ANULA

000044/2019 REDUCAO 05.004.10.302.0056.2135.339039000000 7.000,00
Fonte de Recurso:0.1.02.000.000 7.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito,
em 26 de julho de 2.019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL